

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0239/2022-GP

**Portaria nº 0239/2022-GP** Lagoa Nova/RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **GEIZA JESSICA DA SILVA LIMA GALVÃO**, licenciada em Letras, Pós graduanda em Biblioteconomia e Gestão de Bibliotecas Escolares, que ocupa o Cargo Comissionado de Diretora da Biblioteca Pública Municipal na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, passará a ter nomenclatura de **COORDENADORA DE BIBLIOTECA**, com simbologia – **CC3**.

**Art. 2º** Compete ao Coordenador de Biblioteca:

- I - Coordenação geral e planejamento da Biblioteca;
- II - Recuperar o acervo danificado;
- III - Incentivar a formação de leitores;
- IV - Participar de ações de incentivo à leitura;
- V - Planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem a ampliação e criação de bibliotecas no Município garantindo o desenvolvimento cultural dos cidadãos;
- VI - Dirigir a execução de projetos, programas e atividades de ação literárias e culturais no âmbito do Município;
- VII - Verifica as necessidades de aquisições de livros e elabora planos de fomento para desenvolvimento da biblioteca;
- VIII - Promover a divulgação do acervo e serviços da Biblioteca;
- IX - Realizar projetos que incentivem a leitura e pesquisa;
- X - Elaborar o Programa de Conservação e Preservação do acervo da Biblioteca;
- XI - Realizar a gestão dos projetos de digitalização, informatização, implementação e atualização de banco de dados, catalogação, pesquisa e preservação das coleções da Biblioteca, visando o desenvolvimento da área.
- XII - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8521F3F7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>